



Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 9:55
DATA 14/12/25
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 107/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e eu, JOSEMIRA DINIZ GADELHA, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Lei nº 1.125, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em observância ao disposto no inciso V do artigo 29 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, a presente lei revisa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado mensalmente pelo IBGE, correspondente ao referido índice acumulado do período de janeiro 2017 a outubro de 2024, que totalizou 47,33% (quarenta e sete inteiros e trinta e três décimos por cento).” (NR)

“Art. 2º Fica revisado o valor dos subsídios mensais a seguir, conforme prevê o inciso X e XI do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, a saber:” (NR)

.....
“Art. 6º (Revogado)” (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 16/12/2025
Discussão Única
PRESIDENTE

Art. 2º. Revoga-se o art. 6º da Lei nº 1.125, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Fica retificada a ementa da Lei nº 1.125, de 18 de dezembro de 2024, que passa vigor com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA ENTRE OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2024”

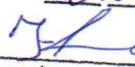


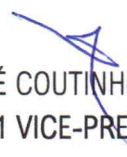
Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2025-2026

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,
Estado do Pará, aos 11 dezembros de dezembro de 2025.


FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 16/12/2025

Discussão Única
PRESIDENTE


DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB
1 VICE-PRESIDENTE


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB
2 VICE-PRESIDENTE

WEBERT FELIPE RODRIGUES - PDT
1 SECRETARIO

FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL
2 SECRETARIO



Estado do Pará -Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2025-2026

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que visa realizar alterações formais em texto de Lei anterior que tratou da atualização do subsídio de agentes políticos do executivo, atualização está limitada à inflação de determinado período, ou seja, que na época apenas equilibrou as perdas inflacionárias à categoria. Importante destacar que este projeto não visa nenhuma majoração de subsídio, mas apenas ajustes formais à Lei anterior.

Importante esclarecer que a Lei Nº 1.125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, fez a revisão do subsídio dos agentes políticos do executivo que estavam congelados desde 2017, limitando tal revisão à inflação do período, como é demonstrado no percentual utilizado, bem como nas planilhas de atualização financeira apresentada naquele Projeto de Lei. Contudo, quando da formalização foi se utilizado de forma não condizente com a natureza da revisão, ato de fixação, o que se vem corrigir através do projeto de Lei atual, sem realizar qualquer tipo de aumento de gastos com o atual projeto.

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de dezembro de 2025.


FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 16/12/2025

Discussão Única
PRESIDENTE





Estado do Pará -Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2025-2026

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB
1 VICE-PRESIDENTE

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB
2 VICE-PRESIDENTE

WEBERT FELIPE RODRIGUES - PDT
1 SECRETARIO

FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL
2 SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA

EM 16/12/2025

Discussão Única
PRESIDENTE